



## CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2021

*“Dispõe sobre a APROVAÇÃO das CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR, correspondente ao EXERCÍCIO DE 2019”*

JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º:** Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo de Salgado Filho, relativas ao exercício financeiro de 2019 e ao processo TCE/PR 271050/20.

Parágrafo Único - A Aprovação das contas de que trata o caput advém do Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal. O Processo, o Parecer Prévio referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

**Artigo 2º** - A decisão de que trata o artigo anterior mantém o entendimento da egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que decidiu emitir **PARECER PELA REGULARIDADE** à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Salgado Filho, relativas ao exercício de 2019.

**Artigo 3º:** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 29 de abril de 2021.

**José Favaretto**  
Presidente da Câmara Municipal